



**DECRETO Nº 3749 DE 02 DE JULHO DE 2007**

**“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3694 de 18 de Dezembro de 2006 e dá outras providências”.**

**JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 334.238,60 (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>31.3.3.90.30.01.17.512.0020.2.016</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>175.238,60</b>
<b>36.3.3.90.39.02.17.512.0020.2020</b>	<b>Esgoto</b>	
	<b>Outros Serviços Terceiros</b>	<b>159.000,00</b>
	<b>Pessoa Jurídica</b>	
	<b>Total</b>	<b>334.238,60</b>



**Art. 2º -** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>38.3.1.90.34.01.17.512.0020.2.026</b>	<b>Outras Despesas Pessoal Deccorr. Terceirização Total</b>	<b>334.238,60</b>

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de julho de 2007.

  
**JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**